



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças**  
**Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

Relatório  
de Gestão  
e Contas

2021



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

**Nota Introdutória**

O presente documento visa a prestação de contas perante os órgãos de supervisão, visando colocar à disposição dos interessados os fatos mais relevantes da atividade desenvolvida por esta Direção Regional ao longo do pretérito ano, bem como a execução financeira e orçamental explanada nas Contas.



## **CAPÍTULO I**

### **Atividades Desenvolvidas**

#### **A. INCENTIVOS FINANCEIROS AO INVESTIMENTO**

- **SISTEMA DE INCENTIVOS REGIONAIS 2014-2020**

- 1. PO AÇORES 2020**

- 1.1. SISTEMA DE INCENTIVOS PARA A COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL - COMPETIR+**

O Programa Operacional para os Açores 2020 (PO Açores 2020) foi adotado pela Comissão Europeia em 18 de dezembro de 2014, e constitui-se como o instrumento central da aplicação dos fundos estruturais, fundo europeu de desenvolvimento regional (FEDER) e do fundo social europeu (FSE), na Região Autónoma dos Açores, durante o período de programação de política europeia de coesão 2014-2020.

O PO Açores 2020 sintetiza as linhas de intervenção de orientação temática com as de base regional e local, sendo um programa operacional complexo, abrangendo um leque muito diversificado de setores e áreas de aplicação e também de beneficiários dos fundos estruturais.

A execução da programação do PO Açores 2020 tem por base uma orientação para resultados a obter com os projetos que sejam admitidos e aprovados, uma vertente em que se procura a simplificação e a desmaterialização dos processos, num quadro de regras e procedimentos que deverão ser conhecidos dos beneficiários, constituindo este regulamento uma peça para o acesso ao programa.

Os apoios concedidos pelos sistemas de incentivos geridos pela DRAIC encontram-se incluídos no Eixo Prioritário 3 – Competitividade das Empresas Regionais, subdividido em Objetivos Específicos:



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

**Objetivo Específico 3.1.1 - PROMOVER O EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO, ENQUANTO POTENCIAL DE INOVAÇÃO E REGENERAÇÃO DOS TECIDOS ECONÓMICOS SETORIAIS E REGIONAIS**

**Objetivo Específico 3.2.1 - REFORÇAR A CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL VISANDO A ABERTURA DAS EMPRESAS REGIONAIS AOS MERCADOS EXTERIORES**

**Objetivo Específico 3.3.1 - REFORÇAR A CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL DAS EMPRESAS REGIONAIS PARA A COMPETITIVIDADE**

**Objetivo Específico 3.4.1 - AFIRMAR AS EMPRESAS REGIONAIS E OS SEUS PRODUTOS NO MERCADO REGIONAL**

A prioridade do quadro de orientação para a utilização dos fundos estruturais comunitários neste período que decorre foi conferida às empresas, que desempenham um papel fundamental na criação de emprego e de riqueza.

Nos objetivos a prosseguir, os incentivos ao investimento empresarial procuraram premiar o acréscimo de produtividade e de competitividade das empresas e a melhoria do seu perfil de especialização, conferindo uma especial relevância aos apoios à criação de emprego qualificado, bem como privilegiar o auxílio a projetos de investimento em atividades de produção de bens e serviços transacionáveis.

O Competir+ foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/A, de 12 de julho, e tem por objetivo o apoio a projetos privados previstos no Eixo 3 do Programa Operacional dos Açores para o período 2014-2020 (PO AÇORES 2020), compreendendo diversos subsistemas, dos quais se destacam:

- Fomento da Base Económica de Exportação;
- Desenvolvimento Local;
- Qualificação e Inovação;
- Empreendedorismo Qualificado e Criativo
- Internacionalização



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Em 2021 foram criadas novas medidas específicas, dada a continuidade do contexto de Pandemia Covid-19.

Durante o ano de 2021, foram apresentadas, no âmbito do Competir+, 476 candidaturas que previam um investimento total de 444.653.199,18 €.

No que se refere ao Aviso ACORES-51-2015-04, relativo ao subsistema de apoio ao Empreendedorismo Qualificado e Criativo, durante o ano de 2021 foram apresentadas 54 candidaturas, que preveem um investimento total de 12.078.699,13 €, com a seguinte repartição por ilhas:

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	18	3 871 118,47 €
Terceira	6	893 762,40 €
Faial	5	1 402 070,55 €
Pico	9	2 094 028,26 €
Graciosa	7	1 793 743,01 €
São Jorge	5	1 097 219,18 €
Flores	3	892 242,87 €
Corvo	1	34 514,39 €
<b>TOTAL</b>	<b>54</b>	<b>12 078 699,13 €</b>

Relativamente ao Aviso ACORES-52-2016-03 do subsistema de Apoio à Internacionalização, foram apresentados 7 projetos, no valor global de 2.402.968,40 € de investimento.

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	3	1 344 942,10 €
Terceira	1	23 103,15 €
Pico	3	1 034 923,15 €
Graciosa	0	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>2 402 968,40 €</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Quanto ao Aviso ACORES-53-2015-05 do subsistema de Apoio à Qualificação e Inovação, foram apresentados 19 projetos, no valor global de 3.514.651,08 € de investimento.

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	11	2 280 024,87 €
Terceira	4	224 309,68 €
Faial	1	498 682,77 €
Pico	1	426 445,00 €
Multi-ilhas	2	85 188,76 €
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>3 514 651,08 €</b>

Passando ao Aviso ACORES-54-2015-06, relativo aos subsistemas de apoio ao Desenvolvimento Local e Fomento da Base Económica de Exportação, foram apresentadas 396 candidaturas, que representam um investimento total previsto de 426.656.880,57 €, com a seguinte repartição por subsistemas e por ilhas:

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	178	309 543 824,12 €
Terceira	73	35 343 588,27 €
Santa Maria	27	7 916 702,36 €
Faial	41	27 334 455,23 €
Pico	38	7 260 058,18 €
Graciosa	12	2 450 756,16 €
São Jorge	20	16 724 576,88 €
Flores	4	1 354 478,02 €
Multi-ilhas	3	18 728 441,35 €
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>426 656 880,57 €</b>

Estando distribuído da seguinte forma entre Desenvolvimento Local e Fomento:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

<b>Subsistema</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
Desenvolvimento Local	232	23 188 305,21 €
Fomento da Base Económica de Exportação	164	403 468 575,36 €
<b>TOTAL</b>	<b>396</b>	<b>426 656 880,57 €</b>

Relativamente aos Vales:

- Aviso ACORES-53-2018-19 - Vale PME Digital Açores;
- Aviso ACORES-51-2018-18 - Vale Incubação;
- Aviso AÇORES-52-2019-51 - Vale Exportar

Foram apresentadas no total 1.014 candidaturas, ascendendo o investimento a 9.735.399,21 €:

<b>Subsistema</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
Vale PME Digital	882	8 433 219,74 €
Vale Incubação	53	500 068,64 €
Vale Exportar	79	802 110,83 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 014</b>	<b>9 735 399,21 €</b>

A repartição por ilhas é a seguinte:

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	521	4 951 689,88 €
Terceira	204	1 956 308,93 €
Santa Maria	39	378 447,00 €
Faial	68	659 126,12 €
Pico	92	901 190,45 €
Graciosa	31	300 097,50 €
São Jorge	50	498 579,33 €
Flores	8	80 000,00 €
Corvo	0	0,00 €
Multi-ilhas	1	9 960,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1014</b>	<b>9 735 399,21 €</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

No que se refere às medidas COVID:

- Aviso ACORES-53-2020-08 - Programa de apoio à adaptação das empresas ao contexto da Covid 19 (Adaptar)
- Aviso ACORES-B9-2020-15 - Desenvolvimento Local – Adaptação das PME ao Contexto de Covid 19 (DL4)
- Aviso ACORES-B9-2020-16 – Inovação Produtiva no âmbito do covid-19

Foram apresentadas no total 224 candidaturas, ascendendo o investimento a 3.321.069,10 €:

<b>Subsistema</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
ADAPTAR	177	439 653,47 €
DL4	40	1 161 503,92 €
QI-C19	7	1 719 911,71 €
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>	<b>3 321 069,10 €</b>

Sendo a repartição por ilhas a seguinte:

ADAPTAR

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	87	200 985,34 €
Terceira	45	119 734,78 €
Santa Maria	4	11 787,55 €
Faial	12	33 180,03 €
Pico	13	31 607,68 €
Graciosa	8	15 143,76 €
São Jorge	5	7 996,49 €
Multi-ilhas	3	19 217,84 €
<b>TOTAL</b>	<b>177</b>	<b>439 653,47 €</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

DL4

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	27	795 886,54 €
Terceira	3	92 658,93 €
Santa Maria	2	29 969,33 €
Faial	3	60 332,94 €
Pico	1	10 897,36 €
Graciosa	1	5 544,22 €
São Jorge	0	0,00 €
Flores	2	48 749,42 €
Corvo	0	0,00 €
Multi-ilhas	1	117 465,18 €
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>1 161 503,92 €</b>

QI-C19

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	5	777 212,56 €
Pico	2	942 699,15 €
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>1 719 911,71 €</b>

Considerando que em 2021 se mantiveram válidos os pressupostos no que concerne à manutenção de medidas de mitigação dos custos acrescidos para as empresas no cumprimento das medidas de adaptação para retoma da atividade, foi criada uma nova medida: Programa de apoio à adaptação das empresas ao contexto da Covid 19 – ADAPTAR II (PAA-II)

Ao abrigo desta medida, enquadrada no seguinte Aviso:

- Aviso ACORES-B9-2021-07 - Programa de apoio à adaptação das empresas ao contexto da Covid 19 – ADAPTAR II (PAA-II)

Foram apresentadas no total 203 candidaturas, ascendendo o investimento a 717.882,73€:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

<b>Subsistema</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
ADAPTAR II	203	717 882,73 €

Sendo a repartição por ilhas a seguinte:

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Investimento</b>
São Miguel	114	436 094,37 €
Terceira	46	145 554,94 €
Santa Maria	3	13 908,17 €
Faial	9	24 920,72 €
Pico	11	30 286,63 €
Graciosa	5	14 738,05 €
São Jorge	6	10 178,20 €
Flores	6	23 032,84 €
Corvo	0	0,00 €
Multi-ilhas	3	19 168,81 €
<b>TOTAL</b>	<b>203</b>	<b>717 882,73 €</b>

Durante o ano em análise, foram efetuados pagamentos de incentivo às empresas no valor de **16.566.482,30€**. Aqui incluem-se também pagamentos relativos aos projetos de promoção turística (115.367,03€). Por outro lado, foram transferidos **14.919.523,33€** de apoio FEDER para a Região, através do PO Açores 2020.

## **1.2. SIDER E EMPREENDE JOVEM ENQUADRADOS NO PROGRAMA OPERACIONAL 2014-2020**

Atendendo ao elevado número de candidaturas apresentadas em 2014, na sequência da prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas do anterior período de programação, e também porque o atual período retroage a 01-01-2014, foi proposto aos promotores que cumpriam com as condições de acesso previstas no PO AÇORES 2020 a apresentação de uma nova candidatura ao Eixo 3 deste programa operacional regional,



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

para o que foram publicados três avisos de abertura de candidaturas por tempo limitado, e destinados a absorver as intenções de investimento transitadas do anterior período.

Em termos de execução, foram efetuados durante o ano em análise pagamentos no total de **81.459,37€**, que originou a transferência de **43.844,79€** de comparticipação FEDER.

- **SISTEMAS DE INCENTIVOS REGIONAIS 2007-2013**

- 1. PROCONVERGENCIA**

- 1.1. SIDER – SISTEMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DOS AÇORES**

O SIDER, sistema de incentivos que vigorou nos períodos de programação 2000-2006 e 2007-2013, teve por objetivo promover o desenvolvimento sustentável da economia regional, através do apoio ao investimento privado, com vista ao reforço da produtividade e competitividade das empresas.

No ano em análise, foram efetuados pagamentos referentes a este sistema de incentivos no valor de **2.462.960,14€**.

- 1.2. EMPREENDE JOVEM – SISTEMA DE INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO**

No âmbito dos Empreende Jovem I e II, programas que vigoraram desde 2006 até junho de 2014, que visavam o apoio à criação de novas empresas por parte de jovens, procurando desta forma estimular o incremento de uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação, introduzindo simultaneamente uma cultura de risco e vontade empreendedora, foi pago incentivo não reembolsável no valor de **41.768,82€**, durante o ano de 2021.



### **1.3. REGIME DE APOIO AO MICROCRÉDITO BANCÁRIO**

Procurando promover a inclusão social de pessoas em situações de desfavorecimento, através da motivação e confiança nas suas capacidades, foi criado o Regime de Apoio ao Microcrédito Bancário, em 2006 (revisto em 2012). O apoio a conceder assume a forma de bonificação de juros e partilha da responsabilidade do crédito com as instituições bancárias aderentes. Durante o ano de 2020, foram pagos encargos no valor de **39.401,74€**.

- **OUTRAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19**

- 1. Programa Açoriano de Apoio Aos Empresários em Nome Individual (PAAENI)**

Programa destinado a apoiar os empresários em nome individual dos Açores, que pretendia complementar um apoio concedido pela Segurança Social, denominado por "Apoio Extraordinário à Redução da Atividade Económica", permitindo aos empresários obter um rendimento mensal igual a 120% do Salário Mínimo Regional, durante o prazo máximo de 3 meses, posteriormente alargado até aos 6 meses.

A legislação aplicável ao programa foi a Resolução do Conselho do Governo n.º 97/2020, de 8 de abril de 2020, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º. 200/2020, de 17 de julho. O prazo de candidaturas do programa terminou em 30/10/2020.

Durante 2021 foram efetuados pagamentos no montante de **61.400,76€**.

- 2. Programa de Manutenção do Emprego I**

A legislação aplicável a esta medida é a Resolução do Conselho do Governo n.º 281/2020, de 11 de novembro de 2020.

No âmbito deste programa que consiste na transformação do valor a reembolsar relativo a créditos obtidos através das linhas COVID-19 nacionais e da linha de crédito "Apoio às



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Empresas dos Açores”, em valor não reembolsável, foram apresentadas 84 candidaturas em 2021, das quais foram aprovadas 78, com a seguinte repartição por ilha:

Ilha	Nº proc. Cand.	Financiamento	Nº Cand. Aprovadas	Apoio Aprovado	Total Nº Cand. Aprovadas	Total Apoio Aprovado
São Miguel	32	1 416 096,00 €	32	396 816,36 €	367	9 534 127,84 €
Terceira	27	1 872 250,00 €	23	296 308,68 €	156	3 387 992,16 €
Santa Maria	2	58 700,00 €	2	16 231,11 €	26	445 062,50 €
Faial	8	490 300,00 €	8	133 542,93 €	42	693 442,97 €
Pico	5	179 800,00 €	5	39 704,69 €	45	605 081,11 €
Graciosa	3	90 000,00 €	2	16 118,83 €	12	187 688,21 €
São Jorge	6	151 700,00 €	5	39 262,41 €	22	332 927,82 €
Flores	1	178 000,00 €	1	24 218,43 €	5	87 831,87 €
<b>TOTAL</b>	<b>84</b>	<b>4 436 846,00 €</b>	<b>78</b>	<b>962 203,44 €</b>	<b>675</b>	<b>15 274 154,48 €</b>

Importa igualmente referir que em 2021 foram aprovadas mais 597 candidaturas, que por sua vez haviam sido candidatadas em 2020. Assim, no ano de 2021 foram aprovadas nesta medida 675 candidaturas, resultando num valor de apoio aprovado de 15.274.154,48€.

Para poder beneficiar do apoio a empresa foi obrigada a manter o nível de emprego, com base na média de janeiro e fevereiro de 2020, até final de 2020.

O pagamento do apoio acontece a partir do prazo máximo de carência previsto em cada uma das linhas de crédito COVID. Durante o ano em análise foi pago um montante de **33.035,13€**.

### 3. Programa de Apoio aos Custos Operacionais das Empresas do Setor do Turismo (PACOEST)



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

Medida de apoio excepcional aos custos operacionais das empresas do setor do Turismo, que apresenta como principal objetivo a rápida recuperação das empresas do setor do turismo, garantindo a manutenção dos postos de trabalho neste setor.

O número de candidaturas recebidas e aprovadas em 2021 e o respetivo valor de apoio distribuído por cada ilha, é o seguinte:

<b>Ilha</b>	<b>Nº Cand. Aprovadas</b>	<b>Valor do apoio aprovado</b>
Santa Maria	5	28 653,49 €
São Miguel	219	2 629 028,30 €
Terceira	34	361 953,38 €
Graciosa	1	2 160,64 €
São Jorge	8	35 814,94 €
Pico	47	194 645,07 €
Faial	34	201 416,80 €
Flores	3	6 124,24 €
Corvo	1	5 628,99 €
<b>Total</b>	<b>352</b>	<b>3 465 425,85 €</b>

Durante o ano em análise foi pago o montante de **2.763.155,48 €**.

A legislação aplicável é a Resolução do Conselho de Governo nº 236/2020, de 4 de setembro de 2020, retificada pela Declaração de Retificação nº 14/2020, de 7 de setembro de 2020.

#### **4. Programa de Manutenção do Emprego II**

A legislação aplicável é a Resolução do Conselho do Governo nº 296/2020, de 24 de dezembro de 2020.

No âmbito deste programa que consiste na transformação do valor a reembolsar relativo a créditos obtidos através das linhas COVID-19 nacionais e da linha de crédito "Apoio às



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Empresas dos Açores”, em valor não reembolsável, foram apresentadas 1.707 candidaturas em 2021, das quais foram aprovadas 139, com a seguinte repartição por ilha:

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc. Cand.</b>	<b>Financiamento</b>	<b>Nº Cand. Aprovadas</b>	<b>Apoio Aprovado</b>
São Miguel	866	87 063 658,00 €	81	2 077 942,28 €
Terceira	395	29 823 529,00 €	29	445 990,16 €
Santa Maria	56	3 287 011,00 €	3	21 784,70 €
Faial	127	6 557 032,00 €	10	136 553,83 €
Pico	116	6 486 329,00 €	12	222 832,98 €
Graciosa	37	1 538 153,00 €	1	27 722,22 €
São Jorge	92	5 417 380,00 €	1	17 627,32 €
Flores	15	1 374 000,00 €	2	35 254,64 €
Corvo	3	150 000,00 €	0	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1707</b>	<b>141 697 092,00 €</b>	<b>139</b>	<b>2 985 708,13 €</b>

Para poder beneficiar do apoio a empresa foi obrigada a manter o nível de emprego até 30 de junho de 2021.

### **5. Programa de Manutenção do Emprego na Agricultura**

Apoio para a manutenção de postos de trabalho, que consiste na transformação do valor a reembolsar relativo às linhas nacionais em valor não reembolsável. Para o efeito, a empresa deverá manter os postos de trabalho até 31 de dezembro de 2021.

O apoio a conceder tem por base o menor número de postos de trabalho da empresa detidos em setembro de 2020.

A legislação aplicável é Resolução do Conselho do Governo n.º 198/2021 de 10 de agosto de 2021.

Foram apresentadas 238 candidaturas em 2021, com a seguinte repartição por ilha:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc. Cand.</b>	<b>Financiamento</b>
São Miguel	159	5 697 612,10 €
Terceira	79	3 188 080,75 €
<b>TOTAL</b>	<b>238</b>	<b>8 885 692,85 €</b>

## 6. APOIAR.PT AÇORES

Programa destinado a reforçar a liquidez das empresas, tendo em vista preservar a continuidade da sua atividade económica e do emprego.

Os apoios a conceder enquadram-se no alargamento das elegibilidades promovido pela Comissão Europeia no âmbito da Iniciativa CRII (Coronavirus Response Investment Initiative), designadamente no que respeita às medidas específicas para suporte à liquidez das PME, considerando que o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) pode apoiar o financiamento de fundo de maneo das PME, como medida temporária para dar uma resposta eficaz à crise de saúde pública, alteração que foi concretizada pelo Regulamento (UE) 2020/460, de 30 de março.

Neste âmbito, será apoiado o financiamento do fundo de maneo das micro, pequenas e médias empresas com sede ou estabelecimento estável na Região, que registem forte redução do volume de faturação e que atuem nos setores mais afetados pelas medidas excecionais de mitigação da crise sanitária, sendo no caso particular dos Custos Operacionais, participados os custos fixos das Micro, Pequenas e Médias Empresas com sede na Região Autónoma dos Açores, que registem forte redução do volume de faturação.

As medidas APOIAR criadas em 2021 consubstanciam-se nos seguintes Avisos:

- Aviso ACORES-D6-2021-04 - APOIAR.PT AÇORES (APT-AZ)
- Aviso ACORES-D6-2021-05 - APOIAR.PT AÇORES 4.º T 2020 (AA-4T21)
- Aviso ACORES-D6-2021-10 - APOIAR.PT AÇORES 1.º T 2021 (AA-1T21)
- Aviso ACORES-E2-2021-23 - APOIAR.PT AÇORES 2.º T 2021 (AA-2T21)
- Aviso ACORES-D6-2021-11 - APOIAR.PT AÇORES Custos Operacionais 2020 (PACO-20)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Foram apresentadas no total 5.769 candidaturas, sendo o apoio estimado a conceder de 41.685.298,08 €:

<b>Subsistema</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Apoio estimado</b>
APT-AZ	1619	14 685 957,04 €
AA-4T21	1100	5 941 596,45 €
AA-1T21	1106	6 287 668,64 €
AA-2T21	1084	8 385 448,71 €
PACO-20	860	6 384 627,24 €
<b>TOTAL</b>	<b>5 769</b>	<b>41 685 298,08 €</b>

Sendo a repartição por ilhas a seguinte:

APT-AZ

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Apoio estimado</b>
São Miguel	981	9 977 809,41 €
Terceira	216	1 934 032,03 €
Santa Maria	25	175 963,48 €
Faial	129	881 790,47 €
Pico	145	993 438,03 €
Graciosa	34	147 740,37 €
São Jorge	53	345 285,79 €
Flores	35	222 397,46 €
Multi-ilhas	1	7 500,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 619</b>	<b>14 685 957,04 €</b>

AA-4T20

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Apoio estimado</b>
São Miguel	699	3 971 424,18 €
Terceira	139	1 023 460,39 €
Santa Maria	17	46 494,76 €
Faial	82	347 942,12 €
Pico	89	279 889,20 €
Graciosa	18	45 966,93 €



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

São Jorge	32	135 701,48 €
Flores	22	87 249,27 €
Corvo	2	3 468,12 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 100</b>	<b>5 941 596,45 €</b>

AA-1T21

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Apoio estimado</b>
São Miguel	717	4 474 336,30 €
Terceira	142	949 684,21 €
Santa Maria	23	87 763,44 €
Faial	62	222 521,47 €
Pico	90	348 540,98 €
Graciosa	26	92 382,44 €
São Jorge	26	68 934,06 €
Flores	19	43 074,21 €
Corvo	1	431,53 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 106</b>	<b>6 287 668,64 €</b>

AA-2T21

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Apoio estimado</b>
São Miguel	759	6 347 904,51 €
Terceira	124	983 136,89 €
Santa Maria	12	54 161,56 €
Faial	60	342 794,34 €
Pico	90	498 056,51 €
Graciosa	10	33 285,27 €
São Jorge	12	50 419,02 €
Flores	17	75 690,61 €
<b>TOTAL</b>	<b>1 084</b>	<b>8 385 448,71 €</b>



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

PACO-20

<b>Ilha</b>	<b>Nº proc.</b>	<b>Apoio estimado</b>
São Miguel	498	4 021 911,08 €
Terceira	117	970 792,88 €
Santa Maria	11	77 349,43 €
Faial	63	422 131,59 €
Pico	109	593 033,16 €
Graciosa	19	77 815,76 €
São Jorge	20	129 259,64 €
Flores	22	87 050,59 €
Corvo	1	5 283,11 €
<b>TOTAL</b>	<b>860</b>	<b>6 384 627,24 €</b>

No total das várias medidas foram pagos em 2021, **39.339.575,42 €**, distribuídos da seguinte forma:

<b>MEDIDA</b>	<b>VALOR PAGO</b>
AA-1T21	6 045 810,00 €
AA-2T21	7 587 742,22 €
AA-4T20	5 742 365,06 €
APT-AZ	14 116 819,04 €
PACO 20	5 846 839,10 €
<b>Total Geral</b>	<b>39 339 575,42 €</b>

- AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

De acordo com o previsto no artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2020, e no artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A, que executa o referido orçamento, as entidades responsáveis pela atribuição de subvenções devem avaliar os resultados obtidos, sendo necessário para tal:



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

- a) Definir procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados da atribuição das subvenções públicas da sua competência;
- b) Estabelecer indicadores de resultados, bem como metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios;
- c) Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas, bem como os respetivos resultados.

De acordo com as regras comunitárias, no que se refere ao atual período de programação, foi obrigatória a definição dos resultados a alcançar com a execução dos sistemas de incentivos ao investimento privado, os quais, no que tem a ver com esta direção regional, encontram-se inseridos no PO Açores 2020, os quais foram alvo de uma avaliação intercalar em 2018, e final, em 2023.

Além destas avaliações intercalares, até 31 de maio de cada ano, é apresentado por parte da Autoridade de Gestão do PO Açores 2020, um relatório referente à atividade desenvolvida anualmente, o qual é validado por organismos nacionais e comunitários.

No âmbito do relatório em causa, são considerados os resultados decorrentes dos sistemas de incentivos ao investimento privado, nomeadamente o Competir+.

## **CAPÍTULO II**

### **Desempenho Económico e Financeiro**

No exercício foram apurados rendimentos num total de 67.642.272,26€, representando um aumento de 45,81% relativamente a 2020, em grande parte devido aos apoios concedidos no âmbito da pandemia COVID 19.

A entrada em vigor da nova orgânica do XIII Governo Regional provocou alterações organizacionais na direção regional originando a saída de trabalhadores e serviços para outras entidades registando por isso uma redução nos gastos com o pessoal no valor de 1.169.141,92€, correspondendo a uma redução de 28,46%.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

Para além disso, o desenrolar da situação pandémica, determinou que grande parte dos trabalhadores em regime de teletrabalho, originando um decréscimo de consumos em relação a 2020, nos gastos com o fornecimento e serviços externos, na ordem dos 178.384,70 euros, que se traduz num decréscimo de 27,40%.

Importa referir que, a atividade principal da DRAIC é a concessão de incentivos financeiros às empresas, sendo que as transferências concedidas perfazem o valor de no valor de 62.884.607,51€, relativos a Incentivos Não Reembolsáveis.

O total do ativo registou um aumento do ativo não corrente por força de ativos financeiros no valor de 1.770.750,00€ para efeitos do reforço do capital do Fundo de Contragarantia Mútuo, com fundamento na alínea b) do n.º 1 da cláusula terceira da adenda ao contrato de dotação financeira “Linha Específica COVID 19 – Apoio às Empresas dos Açores”, assinado a 14/05/2021.

O património líquido apresenta um aumento de 1.267.339,45 euros relativamente ao ano transato, alteração esta motivada pelo resultado líquido positivo no período, que decorre essencialmente, do investimento financeiro.

O passivo, ascendeu ao montante de 724.144,13€, o que representa um aumento de 200,72%, decorrente essencialmente das faturas transitadas para pagamento em 2022, na ordem dos 558.881,37€.

## **Anexo às demonstrações financeiras**

### **1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico**

#### **1.1 Identificação da entidade**

##### **a. Identificação**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

A Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, adiante designada por DRAIC, é um serviço da administração Regional (autónoma) integrado na sua administração direta, com sede na Rua de S. João, 55, 9504-533 Ponta Delgada.

O código da classificação orgânica é o 04.03.00 e está sob a tutela da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, adiante designada por SRFAP.

O regime jurídico e financeiro do organismo é o da autonomia administrativa atribuída por Despacho nº 548/2014, publicado no Jornal Oficial II Série - Número 68, 7 de abril de 2014.

**b. Legislação**

A DRAIC é o serviço executivo da SRFAP, que tem por missão apoiar na definição e executar as políticas de estímulo ao investimento privado, visando o reforço da competitividade do tecido empresarial açoriano, bem como de promoção da inovação, da qualidade e do empreendedorismo, a par da captação de investimento externo, conforme dispõe o artigo 21º do Decreto Regulamentar Regional nº 19/2021/A, de 23 de julho.

**c. Estrutura organizacional efetiva**

A DRAIC é composta por uma Diretora Regional, uma Diretor de Serviços de Apoio ao Investimento, coadjuvados por cinco Chefes de Divisão.

A 31 de Dezembro o total de efetivos era de 101.

**1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras**

Foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP.

**Derrogações das disposições do SNC-AP**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

Excecionalmente, foram derogadas as seguintes disposições:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFIP, não integra o módulo de contabilidade de gestão;
- Conforme a Instrução 1/2019 do Tribunal de Contas, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26.

A DRAIC apresentou no final do exercício de 2021, um saldo de gerência de 34.670,57€ proveniente de operações de tesouraria.

Entidade: A020 DRAIC  
Exercício: 2021

Período: 13

**Operações de tesouraria**

Unidade Monetária: EUR					
Código das contas	Designação	Saldo inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final
07.1.9 / 07.2.9	07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	59.086,64	645.303,98	669.720,05	34.670,57
Total....		59.086,64	645.303,98	669.720,05	34.670,57

## **2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros**

### **2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras**

**Ativos fixos tangíveis**

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fíavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.



Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Rendimentos de transações sem contraprestação são reconhecidos, na sua generalidade, no momento do direito a receber.

## **2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes**

*Moeda funcional e de apresentação*

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação.

*Regime do acréscimo*

O subsídio de férias e respetivos encargos, são reconhecidos no ano a que os mesmos dizem respeito, independentemente do momento em que são pagos.

*Acontecimentos subsequentes*

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

**2.3 Julgamentos** (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Não aplicável.

**2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro** (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.



**2.5 Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior**, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se.

Não aplicável.

**2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas** (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

**2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas** (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

**2.8. Erros materiais de períodos anteriores**

Não aplicável.

### **3. Ativos intangíveis**

Incorpora os programas de computador e sistemas de informação.

### **4. Acordos de concessão de serviços: concedente**

Não aplicável.

### **5. Ativos fixos tangíveis**

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. No entanto de acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série) para todos os bens do Ativo Fixo Tangível, exceto edifícios e outras construções, detidos à data de 31/12/2017.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2021, resultaram unicamente de compras efetuadas, entre as quais se destacam as compras de equipamento informático e telecomunicações.

**6. Locações**

Não aplicável.

**7. Custo de empréstimos obtidos**

Não aplicável.

**8. Propriedades de investimento**

Não aplicável.

**9. Imparidade de ativos**

Não aplicável.

**10. Inventários**

Não aplicável.

**11. Agricultura**

Não aplicável.

**12. Contratos de construção**

Não aplicável.

**13. Rendimentos de transações com contraprestação**

Não aplicável.

**14. Rendimentos de transações sem contraprestação**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

O valor inclui 3.596.502,70 euros referentes a transferências correntes e 64.045.969,56 euros de transferências de capital, acrescido de outros rendimentos (RNAP's) no valor de 110.630,90 euros perfazendo um total de 67.752.903,16 euros.

**15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**

Não aplicável.

**16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio**

Não aplicável.

**17. Acontecimentos após a data de relato**

Não são reconhecidos, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2021.

**18. Instrumentos financeiros**

Participação de 0,21% no capital de Fundo de Contragarantia Mútuo.

**19. Benefícios dos empregados**

Não aplicável.

**20. Divulgações de partes relacionadas**

Não aplicável.

**21. Relato por segmentos**

Não aplicável.

**22. Interesses em outras entidades**

Não aplicável.

**Capítulo II**  
**Processo orçamental e respetiva execução**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

O orçamento inicial da DRAIC perfaz os 53.312.400,00€, tendo sofrido uma redução com a transferência de 239.000,00€ para outros serviços da Administração Regional.

Por outro lado, e para face às transferências de apoios no âmbito do COVID 19, foi feito um incremento de 15.809.913,00€.

A fim de reforçar os vencimentos de novembro e dezembro, as despesas de pessoal foram reforçadas em 191.100,00€.

Assim, o valor das dotações corrigidas a 31/12/2021 passou para 69.074.413,00€.

Foi dado cumprimento ao disposto no nº 1 do artigo 3º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2021/A, de 31 de maio, sendo o valor total dos cativos de 11.400,00€, representando 6% do total do orçamento de funcionamento, das dotações orçamentais na rubrica de aquisição de bens e serviços correntes, sendo autorizado o seu descativo conforme despacho do Secretário Regional das Finanças, datado de 14/09/2021.

A execução orçamental foi na ordem dos 97,93%, correspondendo ao valor pago líquido de 67.642.272,26€ sobre as dotações corrigidas no valor de 69.074.413,00€.

Acrescente-se que o total dos compromissos assumidos no valor de 68.402.772,08€, é igual à despesa paga no valor de 67.642.272,26€ mais os compromissos transitados no de valor 201.618,45 euros e ainda faturas a pagar em 2022 no valor de 558.881,37€, pelo que a dotação não comprometida ascende aos 671.640,92€.

### **Anexo às demonstrações orçamentais**

#### **1. Alterações orçamentais da receita**

As alterações orçamentais realizadas na receita, traduziram-se no aumento da previsão inicial em 15.762.013,00€.

#### **2. Alterações orçamentais da despesa**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública**  
**Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade**

As alterações orçamentais efetuadas, traduziram-se no aumento da dotação inicialmente aprovada, para fazer face às despesas apresentadas pelas empresas afetadas pela pandemia COVID19 e nessa sequência nos apoios dados ao abrigo dos programas de apoio criados nesse âmbito.

### **3. Alterações ao plano plurianual de investimentos**

Não aplicável

### **4. Operações de tesouraria**

O saldo final de 34.670,57€, advém dos montantes retidos nos vencimentos de dezembro e que foram pagos em 2022.

### **5. Contratação administrativa**

#### **5.1 Situação dos contratos**

No decurso do ano foram efetuados seis novos contratos no valor de 315.707,09€. Os pagamentos ascenderam a 34.876,08€.

#### **5.2 Adjudicações por tipo de procedimento**

Todos os contratos efetuados em 2021 de aquisição de serviços foram por Ajuste Direto, ao abrigo do artigo 20º. Alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores.

### **6. Transferências e subsídios**

#### **6.1 Transferências e subsídios - Despesa**

As transferências concedidas visam financiar, maioritariamente, despesas no âmbito do COVID 19 e ao abrigo do Sistema de Incentivos do Competir+, as quais estão refletidas no "Mapa de Transferências e Subsídios Concedidos" que consta na pasta "Outros documentos".



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública  
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

**6.2 Transferências e subsídios - Receita**

Não obstante a DRAIC não ter receita própria, foi preenchido o mapa de modo a poder ser validado. No entanto, e uma vez que no quadro não aparece disponível a CE 9999999802 – Funcionamento e a CE 9999999902 – Investimento, foram introduzidos os valores das transferências de capital nas CE's 9999999801 e 9999999901, que corresponde às transferências correntes.

**7. Outras divulgações**

O endereço eletrónico do sítio na Internet onde serão disponibilizados os documentos relativos à conta de gerência é:

<http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/vp-draic/>

O Coordenador Técnico,

---

António Augusto da Ponte Borges